



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 225/2013

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Complementar 188/2007, que trata do Estágio Probatório dos Servidores Públicos do Município de Umuarama e;

CONSIDERANDO o Art. 20 e incisos de I, II, III, IV e V, e parágrafos, 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 018/1992.

CONSIDERANDO o processo nº 11033.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Interno;

Art. 2º. Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **CAROLINA CICOTE MOREIRA**, ocupante do cargo de carreira de Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27.695.800-7 – SSP/SP e CPF n.º 216.304.748-27, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Procuradoria de Assuntos Jurídicos;

b) Membro: **JOÃO PAULO BONADIO STRAIOTO**, ocupante do Cargo de Carreira de Assistente Administrativo, portador da cédula de Identidade RG n.º 9.911.401-0 – SSP/PR e CPF n.º 085.359.169-54, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

c) Membro: **THIAGO RAPHAEL DE FREITAS VIEIRA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador da Cédula de identidade RG n.º 9.051.186-4 – SSP/PR e CPF n.º 054.246.679-10, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Suplente:

a) **SIMONE CRISTINA MARQUES**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, portadora da Cédula de identidade RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



FI 02

PORTARIA Nº 225/2013

n.º 4.496.384-1 – SSP/PR e CPF n.º 736.302.419-72, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

COMISSÃO DE APOIO:

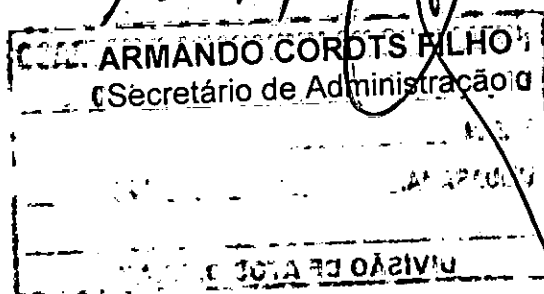
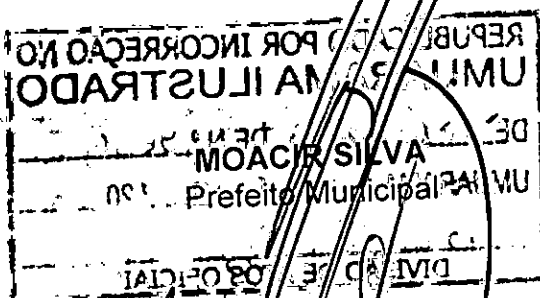
a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2013.



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO

DE 04/02/2013 DE Nº 9696

UMUARAMA, 04/02/2013

Bruno D. Gama

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 02/1/2013

DE Nº 9692

UMUARAMA, 04/02/2013

Bruno D. Gama

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS